



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 12 DE AGOSTO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 994/2017 Patos-PB, em 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor MARCELO ANSELMO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Políticas de Segurança Alimentar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 995/2017 Patos-PB, em 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 911/2017, de 07 de julho de 2017, que concedia Licença-Prêmio à servidora MARIA CÉLIA MENESES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 996/2017 Patos-PB, em 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

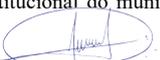
RESOLVE:

I - Colocar a servidora FERNANDA TIBURTINO LEITE, matrícula n.º 315864, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, à disposição da Secretaria de Esporte e Turismo deste Município, por tempo indeterminado, para exercício de suas atividades na respectiva unidade.

II - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor supracitado de volta ao seu local de origem, de acordo com o interesse da Administração.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2017.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 997/2017

Patos-PB, em 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e disposições constantes na Lei n.º 2.985, de 20 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os CONSELHEIROS representantes, em conformidade com a Lei n.º 2.985/2000 e as disposições do artigo 2º, caput, da Lei n.º 4.254, de 13 de setembro de 2013, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Patos/PB, para o mandato de 4 (quatro) anos (2017/2021), conforme descrição abaixo:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- Titular: NATÉRCIO ALVES DE LIMA
- Suplente: NELSON TAKAYOSHI THAMASHIRO

b) Representantes da Secretaria de Infraestrutura

- Titular: ANTÔNIO ASSIS DE MEDEIROS
- Suplente: ILANA FERREIRA DE ANDRADE

c) Representantes da Secretaria de Planejamento

- Titular: GLAUBER DANTAS DA NOBREGA
- Suplente: WALLAM OLIVEIRA MARQUES

d) Representantes da Secretaria de Agricultura

- Titular: MARLON LAYNON DE ANDRADE FERREIRA
- Suplente: IERE CAINDRE ANDRADE BRITO

e) Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: MARCELA MEIRA RAMOS ABRANTES
- Suplente: ALANA CANDEIA DE MELO

f) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

- Titular: MICHELLE DA COSTA ARAÚJO OLIVEIRA
- Suplente: GIZIANE CRISTINA BRANDÃO DE SOUSA

g) Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: LEONARDO DA VINCCI DA COSTA RODRIGUES
- Suplente: ELIZANGELA QUEIROZ DA SILVA

h) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

- Titular: ADILSON DA SILVA SANTOS
- Suplente: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO

i) Representantes da Secretaria de Esporte e Turismo

- Titular: NALFRANIO DE QUEIROZ SÁTRIO FILHO
- Suplente: DANILO ANSELMO XAVIER

j) Representantes da Câmara Municipal

- Titular: EDSON HUGO DE SOUSA
- Suplente: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

k) Representantes da Secretaria de CREA/PB

- Titular: JOÃO BATISTA MORAIS DE MEDEIROS
- Suplente: JOSÉ EMÍDIO DA SILVA AMORIM

l) Representantes da OAB/PB – Subseccional Patos

- Titular: MAYRES DE MORAIS PEREIRA LIMEIRA
- Suplente: EDMAR DE ARAUJO FERREIRA

m) Representantes da SUDEMA - Patos

- Titular: ALESSANDRA DE SOUSA NUNES
- Suplente: THÁBATA KATELLYNNY LEITE MARANHÃO

n) Representantes da FETAG - Patos

- Titular: JOSÉ MARTINS ERMÍNIO
- Suplente: MARIA BETÂNIA DOMINGOS DA SILVA

- o) Representantes da UFCG – Campus Patos
• Titular: MARIA DO CARMO LEARTH CUNHA
• Suplente: JOÃO BATISTA ALVES
- p) Representantes do IFPB – Campus Patos
• Titular: SUZANA CRISTINA BATISTA LUCENA
• Suplente: JOSÉ RONALDO DE LIMA
- q) Representantes da Ação Social Diocesana de Patos
• Titular: JOSÉ DE SOUZA LEITE JUNIOR
• Suplente: JOSÉ DE SOUZA LEITE JUNIOR
- r) Representantes do Colégio Cristo Rei
• Titular: PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES
• Suplente: JOSEFA JOSLITA DE FRANÇA CARNEIRO
- s) Representantes do ‘Centro Semear’
• Titular: ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO LOPES
• Suplente: JUVENIA MÉRCIA HOLANDA CAMPOS ARAUJO
- t) Representantes do ‘SOS – Sertão’
• Titular: GILVANETE DA SILVA HENRIQUE
• Suplente: KARLA CECILIA DE SOUSA FERREIRA
- u) Representantes do ‘Rotary Clube’
• Titular: DIANY DA SILVA TRINDADE
• Suplente: RIVONEIDE DE FATIMA MOREIRA COSTA
- v) Representantes das Faculdades Integradas de Patos
• Titular: RODOLFO DE MEDEIROS ARAUJO
• Suplente: SOSTHENES ALVES MEDEIROS DA SILVA
- w) Representantes do GIASP - Patos
• Titular: JOSÉ EVERALDO NUNES MARTINS
• Suplente: ANTONIO JUSTINIANO FILHO
- x) Representantes da UAC-PR
• Titular: CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO
• Suplente: JOSE ILTON OLIVEIRA BATISTA

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 004/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Autuação, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no

site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
NES1933 AP	127261	11/07/2017	5568-0	17/08/2017
NPY2747 RN	127267	14/07/2017	5452-2	17/08/2017

Total de autuações publicadas neste edital: 02 (duas). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 11 de Agosto de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas
Diretor Superintendente

PATOSPREV

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS - PATOSPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 063/2017– PATOSPREV

Patos, 08 de agosto de 2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de MARIA JOSÉ ERNESTO DA SILVA, matrícula funcional nº 3256, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. I, da EC 41/03, c/c Art. 6º - A, acrescido pela EC 70/12, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS
Superintendente do PATOSPREV

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB